



**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA (Dispensa)**

Número

001

Exercício

2026

Data

23/01/2026

**Do Ordenador**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE

**Unidade:** Departamento de Indústria e Comércio - DEINC

**Programa PPA .º:** OX **Descrição:** Descrição do programa estabelecido no PPA

**Descrição da Ação LDO:** Descrição da ação estabelecida na LDO

**Do Objeto**

Contração de serviço do SEBRAE para o IV Encontro da Mulher Empreendedora.

**Da(s) Dotação(ões)**

Número	Reduzido	Descrição	Exercício	Valor Cotado
33390390000000000000	292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2026	R\$35.000,00
			<b>Total (R\$):</b>	<b>R\$35.000,00</b>

**Da Execução**

**Prazo de Execução:** Imediata

**Contrato:** Sim

**Fiscal de Contrato:** Jhessica Rosa Stocko

**Forma de pagamento:** Único.

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Da Justificativa**

O Encontro da Mulher Empreendedora vai além de um simples evento festivo para as empreendedoras da cidade, representando renovação, esperança e valores fundamentais para o Desenvolvimento Econômico como a perseverança e paixão pelos seus empreendimentos, essenciais para o fortalecimento da identidade de cada micro ou pequena empresa. Das mais de três mil empresas ativas em Rio Branco do Sul, mais de 90% são pequenos negócios.





Destes, mais de 40% são mulheres, as “donas do negócio”. Então cabe ao poder público buscar formas de fomentar, incentivar e orientar essa parcela de empresárias, para que seus negócios expandam, melhore, evoluam e diminuir o índice de encerramento, principalmente nos 2 primeiros anos.

Esses momentos são fundamentais para marcar a valorização e incentivo da prefeitura as empreendedoras locais, contribuindo para sua evolução e prosperidade de seus negócios.

Além do impacto social e emocional para essas mulheres, a realização de eventos como esse traz benefícios diretos e indiretos para a economia local. Pequenos comerciantes e empreendedores locais se beneficiam diretamente dessas ações, pois têm a oportunidade de expandir suas vendas e alcançar novos públicos, pois no momento de net working há interação, troca de brindes (seus próprios estabelecimentos para fazer uma troca no momento do encontro). Assim, ao contratar o SEBRAE para realizar esse evento, a prefeitura coloca a instituição especialista no segmento para proporcionar esse momento, e também impulsiona a economia local, gerando renda e valorizando os negócios de proximidade.

Por fim, é importante destacar que a contratação do SEBRAE se justifica plenamente no contexto de uma ação de relevância social e cultural, alinhada com as normas legais. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime de licitações e contratos administrativos, prevê, em seu artigo 75, a dispensa de licitação quando os valores envolvidos nas contratações forem inferiores a determinados limites. Para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores, o limite é de R\$ 119.812,02, e para outros serviços e compras, o limite é de R\$ 59.906,02. Essa dispensa visa simplificar os processos de contratação em situações de baixo impacto orçamentário, permitindo maior agilidade na execução de serviços e aquisições.

E a dispensa de licitação do inciso XV do artigo 75 desta mesma Lei pode ser utilizada para contratar instituições que atuam em pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional e científico e tecnológico, o que justifica a contratação do SEBRAE, Sistema S.

Dessa forma, considerando o valor envolvido e o impacto positivo que essa atividade trará para o Desenvolvimento Econômico da cidade, pode-se afirmar que a contratação do SEBRAE para realizar o XV Encontro da Mulher Empreendedora, sendo uma ação legítima e necessária. O evento não se limita a uma mera atração festiva, mas serve como uma poderosa ferramenta de construção de valorização, autoconhecimento e propulsão de negócios, solidificando o compromisso de Rio Branco do Sul com seus empreendedores locais.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Contratação Direta com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito a Sra. Prefeita Municipal a ratificação deste procedimento, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 15.608/2007.

Rio Branco do Sul, 23 de janeiro de 2026.





ANEXO I					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
I	1	Unidade	Contração de serviço do SEBRAE para o Encontro da Mulher Empreendedora.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
				<b>Total (R\$):</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Jhessica Rosa Stocko  
Diretora do Departamento de Indústria e Comércio

Elton Carlos Marchioro Santos  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

